

Processo n°. 978642/2024

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2024

Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Dispensa Emergencial para Contratação de empresa capacitada para Prestação de Serviço de Agenciamento e Fornecimento de passagem aéreas nacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipais Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ de n. 10.826.230/0001-68.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Av. Doutor Aleixo Ramos da Conceição, n.º 08/09, Bairro Glória, Quadra 57, Sala 06 – CEP 78.140-120 – Várzea Grande – MT.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e art. 75, VIII e 51 do Decreto Municipal 81/2023 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP n°. 07/2024 converge à dispensa emergencial, em vista o Município estar sem a cobertura contratual do objeto, sendo que está ocorrendo a compra de passagens diretamente pelos servidores em vista ao fato, bem como chegando próximos eventos que necessitará do propenso item em que a licitação demandará demasiado tempo e planejamento que não foi construído no tempo propenso.

È importante reiterar que dispensa emergencial também se mostra possível, mesmo quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento e da desídia administrativa. Seja na Lei n° 14.133/2021 ou na Lei n° 8.666/93, não há distinção, para fins da referida hipótese de contratação direta, entre a emergência resultante do imprevisível daquela resultante da incúria ou da inércia administrativa, desde que caracterizados os elementos legais necessários à aplicação da hipótese.

O fato decorre de toda logística de mudança alçada pela Administração Pública em fase a alteração da nova lei de licitações e atualização quanto a capacitação dos servidores e adequação operacional do sistema e pessoal, que tardou diversos processos licitatórios.

Diante da situação emergencial, inclusive, as próprias exigências burocráticas relativas à fase preparatória ou de planejamento da contratação podem ser mitigadas. A urgência e a gravidade do risco a ser evitado pela contratação impõem

a tomada de medidas céleres, muitas vezes imediatas. Assim, em hipóteses excepcionais, entre elas algumas situações que justificam a dispensa emergencial, defensável que ocorra a sublimação da fase interna e seja dispensada. Sendo assim celebramos o contrato Emergencial, dispensa de licitação pelo período de 180 (cento e oitenta dias), ou até que finalize o processo licitatório, desde que observados os procedimentos legais.

Considerando Termo de Referência/Projeto Básico n.º 05/2024 às fls. 152/170 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 173, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 175 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 376/2024, às fls. 187/199.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço para os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, realizada pesquisa de mercado para comparar preços, foi à empresa PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ de n. 10.826.230/0001-68, com o valor global estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Contrato, via Dispensa de Licitação em caráter emergencial, considerando Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de Dispensa de Licitação n.º 47/2024, em caráter emergencial à autoridade superior.

Várzea Grande, 28 de junho de 2024.


Eduardo Henrique Provatti
Elaborador do Termo de Referencia

Processo nº. 978642/2024

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2024

Secretaria Municipal Administração.

Considerando que o objeto desta contratação igualmente não se configura como bem ou serviço de luxo descrito no art. 25 do Decreto Municipal 81/2023, e o serviço a ser contratado pode ser definido com termos usuais de mercado, motivo pelo qual se classifica como serviço comum.

Considerando Estudo Técnico Preliminar – ETP nº. 07/2024 converge à dispensa emergencial, em vista o Município estar sem a cobertura contratual do objeto, sendo que está ocorrendo a compra de passagens diretamente pelos servidores em vista ao fato, bem como chegando próximos eventos que necessitará do propenso item em que a licitação demandará demasiado tempo e planejamento que não foi construído no tempo propenso.

Considerando que em hipóteses excepcionais, entre elas algumas situações que justificam a dispensa emergencial, defensável que ocorra a sublimação da fase interna e seja dispensada, assim celebramos o contrato Emergencial, dispensa de licitação pelo período de 180 (cento e oitenta dias), ou até que finalize o processo licitatório, desde que observados os procedimentos legais.

Considerando Termo de Referência/Projeto Básico n.º 05/2024 às fls. 152/170 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 173, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

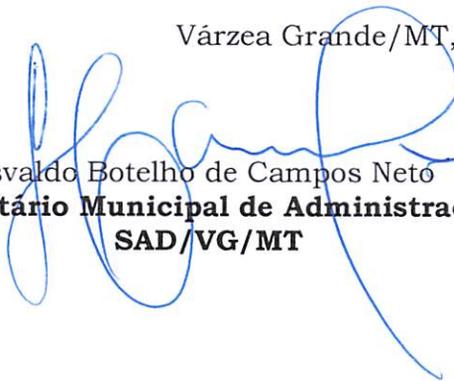
Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 175 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 376/2024, às fls. 187/199.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação de nº. 47/2024**, com a empresa **PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ de n. **10.826.230/0001-68**, com vigência de 180 dias, com valor global estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 28 de junho de 2024.


Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração
SAD/VG/MT

Processo n° 978642/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Artigo 72, Inciso VIII, Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº. 978642/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

Processo de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 47/2024.

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREAS NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAIS VÁRZEA GRANDE/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, c/c art. 5, §1º do Decreto Municipal n.º 81/2023 e suas alterações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

CONTRATADA: PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ de n. 10.826.230/0001-68.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PARECER JURÍDICO DE N.º 376/2024 fls. 186/199, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **aprovo** e **autorizo** a presente situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 47/2024**, com fundamentado no artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência n.º 05/2024, ETP n.º 07/2024, para contratação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, visando atender demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em caráter emergencial pelo período de 180 (cento oitenta dias).

Várzea Grande/MT, 28 de junho de 2024.


OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO
Secretário Municipal de Administração

Tapurah-MT, 28 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal
Tapurah-MT

PORTARIA

PORTARIA Nº 348/2024/GP/PMT

"DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor público municipal Sr. EWERTON BET FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.***.291-**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, a gozar de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 01 (um) ano.

Art. 2º. A Licença será pelo período de 01 (um) ano a contar do dia 01 de julho de 2024.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 03/2023

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, CONVOCA o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023, homologado através do Decreto Nº 012/2024, de 25 de janeiro de 2024, conforme abaixo descrito:

PEDREIRO			
Class.	Nome	CPF	Situação
3º	EDSON REIS DA SILVA	***.***.741 -**	CLASSIFICADO

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 05 (cinco) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

Processo nº 978642/2024/2024. Dispensa Emergencial para Contratação de empresa capacitada para Prestação de Serviço de Agenciamento e Fornecimento de passagem aéreas nacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipais Várzea Grande/MT, para a contratação por um período de 180 dias. Empresa contratada PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ de n. 10.826.230/0001-68. Valor da

contratação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 51, §1º do Decreto Municipal n.º 81/2023 e suas alterações. O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 28 de junho de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 851769/2022

O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.364.895/0001-60, por meio da autoridade competente torna-se público para conhecimento dos interessados, que REVOGA o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, cujo objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPOS, SERINGAS E EXTENSORES COM CESSÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO E BOMBAS DE SERINGA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT. Tal processo foi revogado considerando a C.I. encaminhada pela área demandante, com a justificativa de conter falhas nos descritivos, bem como amparado no Art. 71 da Lei de Licitações, nº 14.133/2021 § 2º "O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado". A decisão com fundamentações e razões encontra-se no sítio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br e www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 28 de junho de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS/VG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXT. CONTRATO N. 83/2024 OLMI INFORMÁTICA

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa OLMI INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.789.321/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 57/2023 bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 38/2023 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N.950606/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split /piso teto) e cortina de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 44.400,00(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621/017103110. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos servidores: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que designa neste ato fiscal, o servidor ERASMO CARLOS DAL PAZOLO, inscrito no CPF sob o n. 68945069-49, e Fiscal Suplente o servidor LUIZ FERNANDO MORAES MAGALHAES, inscrito no CPF sob o n. 023473071-42. DATA DE ASSINATURA: 16.04.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal De Saúde
Contratante
OLMI INFORMATICA LTDA
Contratada

EXT. CONTRATO N. 107/2024 - RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 50.867.070/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 34/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 19/2023 da Secretaria de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 960163/2024. OBJETO: O objeto deste contrato é a



PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 136 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº 062/2022 e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **RELVA CRISTINA SILVA DE MOURA TEIXEIRA**, matrícula nº95806 como **FISCAL DE CONTRATO**, e designar a servidora **AMARANTHA TATYS PEREIRA PINTO**, matrícula nº1352417 como **SUPLENTE DE FISCAL** ao contrato nº 062/2022 cujo o objeto e a contratação da empresa **ATIVA LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI-ME**, CNPJ n.24.111.709/0001-22, para contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos oficiais, atos e solenidades a fim de atender as demandas da Superintendência de Vigilância em Saúde de Várzea Grande. A partir do dia 17/06/2024.

Art. 2º - Caberá as fiscais do Contrato, ora designadas, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - As servidoras ora designadas declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 25 de junho de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº 100/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **LEONICE RODRIGUES NERY**.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2023.04.33501P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 5220/2024, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **LEONICE RODRIGUES NERY**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º0562283-2 SESP/MT e inscrita no CPF n.º405.957.221-72, matriculada sob o n.º27376, efetiva no cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional- Perfil Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Classe A, Nível 10, 30horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, contando, nesta data, com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 23 de maio de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2024

Processo nº 978642/2024/2024. Dispensa Emergencial para Contratação de empresa capacitada para Prestação de Serviço de Agenciamento e Fornecimento de passagem aéreas nacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipais Várzea Grande/MT, para a contratação por um período de 180 dias. Empresa contratada PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ de n. 10.826.230/0001-68. Valor da contratação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 5, §1º do Decreto Municipal n.º 81/2023 e suas alterações. O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 28 de junho de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO CONVÊNIO N. 08/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO S.A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ n. 44.705.774/0001-93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo rege-se pela Lei n. 14.133/2021, na Lei n. 13.709/2018, na Lei Municipal n. 4.914/2022, no Decreto Municipal n. 08/2023, Decreto Municipal n. 30/2023 e na Portaria n. 152/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 974600/2024. **OBJETO:**